



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 745A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.regentefeijo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Regente Feijó

CNPJ 48.813.638/0001-78

Rua José Gomes, 558

Telefone: (18) 3279-8010

Site: www.regentefeijo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Câmara Municipal de Regente Feijó

CNPJ 01.575.416/0001-09

Rua Alcides Silveira, 1000

Telefone: (18) 3279-1702

Site: www.camararegentefeijo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.regentefeijo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 745A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.388/2022

Altera a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município de Regente Feijó, os quais são responsáveis pelo cumprimento do objeto constante dos Termos de Parcerias firmados com as Organizações da Sociedade Civil - OSC's, nomeados pelo Decreto Municipal nº 3.328, de 27 de janeiro de 2022, e dá outras providências

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município de Regente Feijó, em **SUBSTITUIÇÃO** as Sras. Daniela Raminelli Pícolo e Samira Lomas Malacrida Filitto - Representantes da Política da Assistência Social - respectivamente as Sras. **Marina Ferreira Vieira e Aliceia Eduarda Mateus**.

Art. 2º Em face da substituição a que alude o art. 1º deste Decreto, a Comissão ficará composta da seguinte forma:

I - da Política da Assistência Social

- a)** Marina Ferreira Vieira;
- b)** Aliceia Eduarda Mateus;
- c)** Mariana Sotocorno Silva.

II - da Política da Educação

- a)** Marli de Andrade Paiva Castange;
- b)** Vania Malacrida Perego;
- c)** Euflauzina Loureci Nascimento Dias.

III - da Política da Saúde

- a)** Elke Priscila dos Santos Freitas;
- b)** Querlis Cristina Olivieri de Oliveira Seribeli;
- c)** Bárbara Pereira de Paula.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 14 de setembro de 2022.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

Assessora de Planejamento Administrativo